



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 34.671.057/0001-34

PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2026, em 30 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA VANALLES ROSA ARAÚJO FISCAL TÉCNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 043.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a. **VANALLES ROSA ARAÚJO**, matrícula nº 0023969, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo Carona nº 043.2025.120.01, **Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da rede municipal de saúde do município de Água Azul do Norte-PA, contemplando a Atenção Primária em Saúde.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

* Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Leia-se: PORTARIA Nº. 0146/GPMAAN/2026 Água Azul do Norte-PA, 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA LUCIANA OLIVEIRA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Cap. V, Art. 046 da Lei Municipal nº 025/1993.

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 151/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora municipal **LUCIANA OLIVEIRA SOUZA**, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF nº 006.XXX.XXX-17, contrato nº 86/2026, lotada pela Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar funções do cunho de auxiliar de serviços gerais.

§ 2º Caberá a Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, o ônus da remuneração da devida servidora.

Parágrafo Único: a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:4A664F87

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº
045/GPMAAN/2026**

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XVIII, Nº 3936, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 16/17, GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2026.

Onde-se ler: PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2026, em 30 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA VANALLES ROSA ARAÚJO FISCAL ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO

DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 043.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a. **VANALLES ROSA ARAÚJO**, matrícula nº 0023969, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Administrativo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo Carona nº 043.2025.120.01, **Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da rede municipal de saúde do município de Água Azul do Norte-PA, contemplando a Atenção Primária em Saúde.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Leia-se: PORTARIA Nº 045/GPMAAN/2026, em 30 de Janeiro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA VANALLES ROSA ARAÚJO FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO CARONA Nº 043.2025.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sr^a. **VANALLES ROSA ARAÚJO**, matrícula nº 0023969, lotado na função de Farmacêutico lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente ao Processo Carona nº 043.2025.120.01, **Objeto: Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da rede municipal de saúde do município de Água Azul do Norte-PA, contemplando a Atenção Primária em Saúde.**

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 29 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:921B28BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1576, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a cessão da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a cessão da servidora **GRAÇA DO SOCORRO SILVA BRITO**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social sob número de matrícula 1741, a pedido do Ministério Público do Estado do Pará, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiola Almeida Campos Silva

Código Identificador:087B3FC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-003

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE 13M, COMUNIDADE JABUTI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 1301.154510123.1.088 Construções e Manutenção de Pontes e Trapiches, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CONCORDIA R A S EIRELI. **CONTRATO Nº:** 20260072 – **VALOR:** R\$ 982.108,72 (novecentos e oitenta e dois mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 10/03/2026 a 10/03/2027.

Publicado por:

Eldione Silva da Cunha

Código Identificador:69FBE9AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026 - SEMSA

ADESÃO DE ATA 005/2026 – BELTERRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço. **OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250099 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020-2025 - SRP, QUE TEM COMO O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL, HEMOPA, CTA ENDEMIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA/PA. Firmado Com A Empresa D.M.C. Messias Ltda; C.N.P.J. Nº 17.992.985/0001-81. **INFORMAÇÕES:** A presente adesão será realizada conforme a Ata de Registro de Preço advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP – ITAITUBA-PA, respeitando todas as condições, quantidades e preços registrados na referida Ata. **LOCAL DE ACESSO:** Mais informações e acesso à documentação podem ser obtidos no site oficial do Município: belterra.pa.gov.br. **OBSERVAÇÃO:** A adesão à Ata de Registro de Preço ocorrerá de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, competitividade e economicidade nos procedimentos de contratação.

Beltterra (PA), 23 de abril de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ricardo Dos Santos Amaro

Código Identificador:857E3C20